

RESOLUÇÃO CEPE Nº 172/2006

Oferta a Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa, em caráter regular, a partir do ano letivo de 2007.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos nos Processos nºs. 20369 e 20370, de 11/07/2006;

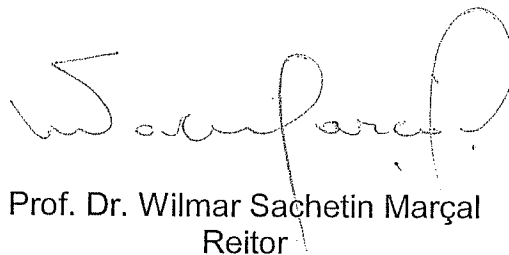
O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a oferta da Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa, em caráter regular, a partir do ano letivo de 2007, com 24 (vinte e quatro) vagas.

Parágrafo único. A Habilitação mencionada no *caput* está regulamentada pela Resolução CEPE nº 373/2005, de 15/12/2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 26 de outubro de 2006.


Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal
Reitor